

## **LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA** **EDITAL BH NA TELAS 2024 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

### PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL DE BELO HORIZONTE

#### **ANEXO I**

#### **DOCUMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DAS CATEGORIAS**

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- a) todos os documentos e as demais informações técnicas solicitadas neste ANEXO I, em conformidade com a categoria escolhida, deverão, PREFERENCIALMENTE, ser anexadas nos campos disponibilizados na Ficha de Inscrição Online;
- b) casos os documentos e as demais informações técnicas solicitadas neste ANEXO I sejam apresentados no Formulário de Inscrição, o projeto será penalizados em conformidade com o §4º do art. 33 do Edital.
- c) alguns projetos poderão prescindir da apresentação de parte dos documentos e/ou das demais informações técnicas exigidas neste ANEXO I, desde que apresentem a devida justificativa para a ausência de cada documento e/ou informação técnica;
- d) nos casos em que o projeto envolver atividades que se enquadrem em mais de uma das categorias relacionadas neste ANEXO I, o Empreendedor deverá atender as exigências CUMULATIVAMENTE;
- e) caso o projeto não apresente nenhuma das informações técnicas da categoria selecionada, constantes neste ANEXO I, será desclassificado nos termos do Art. 31 do Edital.

#### **DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR CADA TIPO DE PROJETO:**

#### **CATEGORIA 1: PRODUÇÃO**

- a) para gênero ficção: argumento, roteiro e, se necessário, outros aspectos técnicos fundamentais ao entendimento do projeto cultural;
- b) para gênero documentário: sinopse, roteiro ou estrutura, métodos de abordagem e, se necessário, outros aspectos técnicos fundamentais ao entendimento do projeto cultural;
- c) para gênero animação: sinopse, roteiro e/ou *storyboard*, conceito dos personagens e, se necessário, outros aspectos técnicos fundamentais ao entendimento do projeto cultural.

#### **CATEGORIA 2: DIFUSÃO**

##### 2.1. FESTIVAIS

- a) proposta de programação;
- b) relação dos títulos e/ou obras a serem exibidos, nos casos em que a programação estiver pré-definida;
- c) anuência do(s) detentor(es) da(s) obra(s), quando possível;
- d) carta de anuência/intenção dos prováveis participantes, nos casos em que houver programação com atividades presenciais e as mesmas já estiverem definidas;
- e) metodologia de processo curatorial e/ou de composição da programação, nos casos em que não estiver pré-definida;
- f) declaração do Empreendedor afirmando que a programação (exibição de filmes) reservará uma cota com espaço mínimo de 20% (vinte por cento) para a produção local - entendida como a produção do município de

Belo Horizonte -, salvo nos casos em que seja devidamente justificada a impossibilidade de cumprimento da cota.

## 2.2. MANUTENÇÃO E/OU PROGRAMAÇÃO ESPAÇOS CULTURAIS

### 2.2.1 PROJETOS QUE VISEM A MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO ESPAÇOS CULTURAIS

- a) proposta de programação artística e cultural a ser desenvolvida pelo projeto ou justificativa para sua ausência;
- b) comprovação de 2 (dois) anos de existência;
- c) relatório das atividades realizadas nos últimos 2 (dois) anos;
- d) carta de anuência da instituição responsável pelo espaço e/ou do proprietário, no caso de terceiros.

### 2.2.2 PROJETOS QUE VISEM A MANUTENÇÃO ESPAÇOS CULTURAIS

- a) comprovação de 2 (dois) anos de existência;
- b) relatório das atividades realizadas nos últimos 2 (dois) anos;
- c) carta de anuência da instituição responsável pelo espaço e/ou do proprietário, no caso de terceiros.

### 2.2.3. PROJETOS QUE VISEM A PROGRAMAÇÃO ESPAÇOS CULTURAIS

- a) proposta de programação artística e cultural a ser desenvolvida pelo projeto ou justificativa para sua ausência;
- b) comprovação de 2 (dois) anos de existência;
- c) carta de anuência da instituição responsável pelo espaço e/ou do proprietário, no caso de terceiros.

## 2.3. DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE

- a) Certificado de Produto Brasileiro – CPB ou justificativa para sua ausência (ainda que haja justificativa para a ausência do CPB, deverá ser anexada comprovação que o proponente é detentor dos direitos patrimoniais da(s) obra(s) a ser(em) distribuída(s));
- b) sinopse da(s) obra(s) a ser(em) distribuída(s);
- c) corte final da(s) obra(s) a ser(em) distribuída(s);
- d) trailer ou teaser da(s) obra(s) a ser(em) distribuída(s);
- e) plano de distribuição detalhado.

## **CATEGORIA 3: JOGOS ELETRÔNICOS - PROTÓTIPO**

- a) nome do seu estúdio de desenvolvimento e breve descrição dos projetos anteriores;
- b) tema da proposta;
- c) High Concept de jogo: mecânicas de interatividade (“jogabilidade”) que detalhe a experiência que o jogador terá ao experienciar a versão final, forma de progressão, estrutura geral da narrativa (se houver), aproveitamento da Propriedade Intelectual (como vai trabalhar o universo da obra dentro do seu jogo e qual é o diferencial do projeto), estudo de referências (visuais, sonoras ou de mecânicas) e estudo de mercado (concorrentes, valor estimado para finalização do protótipo, formas de financiamento para finalização), dentre outros elementos que o(a) Proponente julgar pertinentes à avaliação.

## **CATEGORIA 4: DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO**

- a) título;
- b) tema a ser explorado;
- c) sinopse;
- d) metodologia.

## **CATEGORIA 5: AUDIOVISUAL COMUNITÁRIO**

- a) informações, documentos e descritivos técnicos que venham a esclarecer a proposta em sua totalidade;
- b) o Empreendedor poderá (não obrigatoriamente) anexar outros conteúdos e materiais adicionais para melhor entendimento do projeto, que venham a elucidar, esclarecer e enriquecer a análise da proposta pela Câmara de Fomento, tais como:

- links na internet, em geral;
- lista dos materiais/bens a serem conservados, preservados e/ou restaurados (no caso de acervos ou bens);
- prévia da programação e estrutura de funcionamento (no caso de cineclubes);
- título da ementa, carga horária e recursos didáticos (no caso de atividades de formação);
- tema, metodologia e os resultados esperados (no caso de pesquisa ou criações de roteiro que não culminem em disponibilização pública);
- convite ou documento de instituições (no caso de bolsas ou residências artísticas);
- minuta do regulamento (no caso de editais, concursos ou premiações);
- fotografias, cópia do ato do tombamento e proposta de intervenção (no caso de projeto que envolva bens tombados);
- proposta de programação, curadoria e/ou relação dos artistas e obras participantes (no caso de feiras, congressos, conferências, eventos, mostras de pequeno porte e congêneres);
- consentimento prévio de artistas, grupos e/ou comunidades contempladas (no caso de projeto que envolva festejos populares);
- sinopse, roteiro e outros aspectos técnicos (no caso de produções audiovisuais em livre formato);
- descrição do tema, estrutura e formato do programa, contendo duração, periodicidade, número de episódios e declaração de interesse de emissoras na veiculação do programa, quando for o caso (no caso de programas de TV, inclusive na web);
- demais informações e documentos, em geral, que apresentem referenciais técnicos e esclarecedores do projeto, de acordo com a categoria indicada.

#### **CATEGORIA 6: PESQUISA E FORMAÇÃO**

- a) título da pesquisa ou da Obra de Formato Livre;
- b) tema a ser explorado;
- c) metodologia;
- d) plano de divulgação dos resultados;
- e) referencial teórico e artística;
- f) especificações técnicas do projeto gráfico (no caso de publicações);
- g) estrutura da plataforma (no caso de disponibilização pública por meio de sites ou portais);
- h) projeto/estrutura para disponibilização pública, contendo descrição técnica detalhada dos suportes necessários para fruição da obra (no caso de outros meios de disponibilização pública não contemplados anteriormente)